



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PÁ
SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.010.812/0001-83

JUSTIFICATIVA

Sabendo de sua responsabilidade e compromisso com os munícipes e a elevada demanda de atendimentos no **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV**, que é uma unidade pública vinculada, ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias e indivíduos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículo Familiar e Comunitário é, portanto, um investimento de fundamental importância para prestar serviços e prevenir as situações de riscos no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social, apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais, inserindo-os na rede de proteção social e promover os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários com acesso a seus direitos de cidadania.

Diante do breve relato afirmo que o imóvel, localizado á Rua Presidente Jhon Kennedy, s/n, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre-Pá, está adequado ao funcionamento da Sede do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS.

Por esse motivo justificamos a solicitação de aditivo de prazo por mais 12 meses para o exercício de 2024, a Dispensa de Licitação nº001/2023, que gerou o Contrato de Locação ao Imóvel Urbano nº025/2024, onde funciona o **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV**, tem como proprietário o Senhor CELSO ARAI PELEJA estabelecida na Avenida Presidente Jhon Kennendy, s/n, Bairro: Centro-Monte Alegre-PA, ao contar do encerramento do mesmo, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023. Até que se execute novo processo licitatório.

Por esse motivo estamos encaminhando a resposta dos ofício da SETRINS e do proprietário e justificativa, que estabelece onde está favorável em continuar com a locação do imóvel e permanecendo valor de R\$ 1.500,00 valor do aluguel.

Monte Alegre, (PÁ) 29 dezembro de 2023

Atenciosamente,

MAYRA GISELE
CARVALHO DOS
SANTOS:0327648
3254

Assinado de forma
digital por MAYRA
GISELE CARVALHO
DOS
SANTOS:03276483254

Mayra Gisele Carvalho dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho Inclusão Social
Decreto: 347/2023